

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 173/2017, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **CATALÃO BAND NET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA -ME**, nos termos do Pregão Presencial nº 103/2017.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: CATALÃO BAND NET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.043.730/0001-44**, com endereço na Rua Doutor Pedro Ludovico, nº 145, Setor Central, Catalão - GO, CEP: 75.701-030, neste ato representada pelo Sr. **Erik Jayme da Silva**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 012.488.186-60 e do CI/RG nº MG-4.483.265, encontradiço no endereço sede da respectiva pessoa jurídica.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 173/2017, firmado em 18 de outubro de 2017, nos autos do **Pregão Presencial nº 103/2017 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2017018535**, com fundamento ao que determina o artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e também com permissivo à *Cláusula Sexta – Da Prorrogação do Contrato*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para a prestação de serviços de *“telecomunicação, mediante o fornecimento de Conectividade IP por circuito dedicado - LINK DEDICADO, para acesso à rede mundial de computadores (internet), com infraestrutura de rede em fibras ópticas urbana e interurbana (backbones) em toda a extensão da rota de acesso ao IX.BR e utilização de tecnologia DWDM na rede interurbana acessando o IX.BR, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, nos locais (Area Urbana e Rural) e bandas descritos no Anexo I, com Locação de Equipamentos de Informática para segurança, mediante a instalação e gerenciamento de rede, com locação de solução integrada de software e hardware (appliance) com funcionalidade de firewall (físico e não Open Sorce), antivírus, filtro de web pelo período de doze meses.”*.

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **19 DE OUTUBRO DE 2019 A 18 DE OUTUBRO DE 2020**.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR MENSAL de **R\$ 2.133,30 (dois mil centos e trinta e três reais e trinta centavos)**, importando o seu VALOR GLOBAL em **R\$ 25.559,60 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2019/2020, sob a seguinte rubrica:

Projeto Atividade: Administração da SAE.
Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063 - 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 18 DE OUTUBRO DE 2019.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente
CONTRATANTE

CATALÃO BAND NET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA - ME
CNPJ sob o nº 09.043.730/0001-44
Erik Jayme da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____